



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 16110801/2021-PMJD**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO SISTEMA CÂMERA VEICULAR**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 261101/2021-CPL**

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de materiais destinados ao Sistema de Câmeras Veicular a ser instalada nos veículos, tipo ônibus escolares, pertencentes à frota deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento dos materiais especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **LIÊNIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.262.894/0001-08, no valor total de R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tomando-se a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

João Dias/RN, 26 de novembro de 2021.

Damária Jácome de Oliveira  
**PREFEITA MUNICIPAL**